

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – lapar-Emater

PORTARIA Nº 332/2025 - IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inc. V do art. 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar registrado no protocolo nº 23.456.154-5,

RESOLVE:

- **Art. 1º ENCERRAR** o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 082/2025, publicada no DIOE edição nº 11.854, de 27 de fevereiro de 2025, conforme notificado no protocolo 23.456.154-5,
- Art. 2º APLICAR, utilizando-se das prerrogativas estabelecidas no § 1º do artigo 187 da Lei nº 20.656/2021, ao servidor público M.J.S., RG nº X8X6X57X-PR, integrante do quadro de carreira do IDR-Paraná, no cargo público de profissional especializado, a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO pelo prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 291 cc o inciso II do artigo 293 da Lei nº 6.174/1970, tendo em vista a devida caracterização da prática de FALTA GRAVE. Tudo conforme registrado no Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.
- Art. 3º DETERMINAR que a Gerência de Recursos, dentro dos prazos legais estabelecidos, comunique formalmente ao servidor público já nominado, da emissão da presente Portaria e da aplicação da penalidade dela constante, tão logo seja publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, procedendo os competentes registros e anotações nos assentos funcionais, bem como demais providências aplicáveis.

- **Art. 4º PROCEDER**, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011, a competente comunicação à Controladoria Geral do Estado,
- **Art. 5º CIENTIFICAR** a todas as partes envolvidas no Processo Administrativo Disciplinar, do seu encerramento e respectiva sanção aplicada.

Registre-se e Publique-se Curitiba, 06 de outubro de 2025 Natalino Avance de Souza Diretor Presidente

135806/2025

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Despacho Nº 3847/2025/GABSEC/SENAPPEN

A Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN/MJSP torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT do Paraná, a Licença Ambiental de Operação de Regularização, para a Penitenciária Federal em Catanduvas, localizada na rodovia PR 471, km 15, Catanduvas/PR, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA

Secretário Nacional de Políticas Penais

135653/2025

